

1.<sup>a</sup> leitura. Sep. 16. Fevr.<sup>o</sup> Indicações.  
1822.

N. 61.

Sendo fora das Leis Constitucionaes o estabeleci-  
mento de classes — Clero — Nobreza — e Povo. —  
nao havendo mais do que o geral consozo nome  
de Cidadão, que abrangue a todos os Portuguezes: re-  
queiro se determine que ninguem use de outro  
nome senão o de Cidadão, ficando extincto o abuso  
de se usarem daquelles outros de Classe — Clero —  
Nobreza — e Povo. L.<sup>a</sup> em Cortes aos 16 de  
Fevereiro de 1822.

Cypriano José e Parata de Almeida

Reg. f. 162 do L.